

Exmos(as). Senhores(as)
ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços
Energéticos

consultapublica@erse.pt

N.º Ref.º CA.CR2025.182

SINES, 16-06-2025

Assunto: Consulta Pública 132

A **APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.** vem, por este meio, enviar os seus contributos para o plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento da rede nacional de transporte, infraestruturas de armazenamento e terminais de GNL (RNTIAT) para o período 2026-2035 (PDIRG 2025), apresentado pela REN Gasodutos, no âmbito da consulta pública n.º 132, promovida pela ERSE.

A Diretiva 2014/94/UE estabeleceu a obrigação dos Estados-Membros de assegurar a instalação de um número adequado de pontos de abastecimento de metano liquefeito nos portos marítimos da rede principal da RTE-T, de modo a permitir a circulação de navios de mar em toda a rede principal da RTE-T. Entretanto, o Artigo 11º do Regulamento (UE) 2023/1804 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos e que revogou a Diretiva 2014/94/UE, com efeitos a partir de 13 de abril de 2024, antecipou essa obrigação para 31 de dezembro de 2024.

A seu tempo, a “Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente — Horizonte 2026”, publicada pela RCM n.º 175/2017 de 24 de novembro, determinava como objetivo estratégico “posicionar Portugal como área de serviço para abastecimento de navios movidos a GNL e *hub* reexportador de GNL”. Esta visão estratégica de afirmação de Portugal enquanto *hub* de gás natural liquefeito (GNL) do Atlântico tira partido das características do Porto de Sines, como porto de águas profundas, localizado no cruzamento das grandes rotas marítimas internacionais e única porta marítima de entrada de GNL no país, sendo o único porto marítimo nacional da rede principal da RTE-T que reúne os pressupostos necessários para ser dotado de condições para assegurar o fornecimento de bancas de GNL a navios e dar resposta ao requisito europeu.

Dando cumprimento a esse desígnio, a APS executou um investimento de reconversão do antigo cais de carga de carvão num novo Terminal de Gases Liquefeitos Criogénicos (TGLC), no valor



total de 13,6 milhões de €, financiado pelo COMPETE2020 e por fundos próprios, com fundamento na necessidade de dotar essa infraestrutura marítima de condições para poder receber navios e equipamentos para movimentação de GNL.

Concluída a empreitada de construção da infraestrutura, será agora necessário dotar o novo TGLC de equipamentos de movimentação e de ligação à rede de GNL para abastecer navios e barcaças, para dar resposta ao requisito europeu, sendo claro que é a REN, através da subconcessionária REN Atlântico, que detém o uso privativo exclusivo do TGNL e condições técnicas e operacionais para poder vir a fornecer GNL a navios e barcaças, que está em melhor posição para enquadrar o investimento em equipamento no seu plano de investimentos e assegurar a operação desse terminal.

Constatando-se que o documento objeto da consulta pública não contempla qualquer investimento com vista ao “Fornecimento de GNL como combustível marítimo”, **considera-se que o PDIRG 2025 deve ser revisto, sendo adicionado o investimento necessário para dotar o novo TGLC - Terminal de Gases Liquefeitos Criogénicos do Porto de Sines de equipamentos para o fornecimento de bancas de GNL a navios e barcaças, a realizar e para ser operado pela REN.**

De referir que se assiste atualmente a um claro aumento da expetativa de procura de bancas de GNL nos próximos anos, quer num âmbito global, devido ao aumento do número de navios em operação e de encomendas de navios movidos a GNL, quer no caso particular de Sines, pela aposta do principal armador (MSC) em navios *dual fuel* com o GNL como combustível principal, aliado aos efeitos da Diretiva ETS, que deverá levar os armadores a colocar os novos navios mais eficientes nas rotas regulares que englobam portos europeus.

.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro do Ó Ramos
Presidente